



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 400 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e traslado de corpos no município de Fátima do Sul/MS, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo I, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às 09h00min do dia 18/03/2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.

Fátima do Sul - MS, 03 de março de 2021.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Medicamentos e Insumos para Insulina, para Distribuição Gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações do Anexo I do edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às 08h00min do dia 17/03/2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.

Fátima do Sul - MS, 02 de março de 2021.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

LEI

LEI Nº. 1.296, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021 nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas e fontes de recursos, que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Municipal nº. 1.294, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º. Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão até o limite de 30,00% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº. 1.294, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 3º. Os Planos de Governos; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; o Plano Plurianual - PPA; e a Lei Orçamentária Anual - LOA, em vigência, passam a incorporar as alterações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de março de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO SEMECT

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para análise e deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão para Análise e Deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2021.

I – Janice Lopes de Almeida – Coordenadora Educação Básica da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)

II – Pâmela Nandara Tonhão Arruda – Psicóloga (SEMECT);

III – Francinilda Freire Thomaz – (CMDCA)

IV – Érica Araújo Chagas Pegorari – (APM)

Art.2º

Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2021.

Fátima do Sul-MS, 01 de março de 2021.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
(SEMECT)
Portaria N.º 008/2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 084/GP/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Torna sem efeito a convocação de candidata do Concurso nº. 001/2018 e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII c/c o inciso IX, ambos do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS,

RESOLVE:

Art. 1º.TORNAR SEM EFEITO a Nomeação e Convocação da candidata CLAUDIA GRACIELA DE OLIVEIRA, aprovada no concurso para o cargo de Fisioterapeuta do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, convocada através da Portaria nº. 076/2021 de 21 de fevereiro de 2021, em conformidade com o edital 001/2018.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 03 de março de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 80/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora **MARIA JANE DA SILVA BORGES**, do cargo de Chefia de Gabinete, Símbolo – DAS – 100, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar 033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 26 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal